



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL N.º 50/2026/DA

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -TMDP-
APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA P ANO DE 2027**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de agosto, sancionada pela Assembleia Municipal do dia trinta de setembro do ano em curso, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude o artigo 169.º, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2027.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 12 de outubro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal


(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)